



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 054/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000

SAMPAIO, TO.

**Decreta Ponto Facultativo na data  
que específica, e dá Outras Providências.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO  
TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe  
Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** É facultativo o ponto no dia 15 de maio de 2023,  
nas repartições públicas municipais.

**Parágrafo único.** Cabe aos dirigentes dos órgãos e  
entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às  
respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,  
ESTADO DO TOCANTINS**, aos Quinze (15) dias do mês de Maio (05) do ano  
de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal